



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto n.º 1430/2008.

Súmula: Revoga o Decreto n.º 493/2003 e dá outras providências.

APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito do Município de Sarandí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames da **Lei Municipal n.º 10/92, c/c LC Municipal n.º 148/2006**, cuja eficácia deu-se aos 13/01/2007 e,

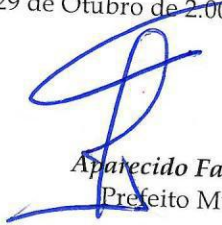
I - Considerando o teor da RESOLUÇÃO n.º 5133/2005 do E. TCE/PR, inerente ao processo de concessão de aposentadoria n.º 6021-3/03

## DECRETA

**Art. 1.º** - Fica revogado o Decreto n.º 493/2003, cuja eficácia deu-se aos 06/02/2003 por força da RESOLUÇÃO n.º 5133/2005 do E. TCE/PR, inerente ao processo de concessão de aposentadoria n.º 6021-3/03.

**Art. 2.º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarandi 29 de Outubro de 2008.

  
**Aparecido Farias Spada**  
Prefeito Municipal

